



Preçário

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Outros Clientes

Data de Entrada em vigor: 30/10/2026

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do [Banco Millennium Atlântico](http://www.atlantico.ao) e em www.atlantico.ao

O preçário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

O presente Preçário contém 31 páginas

ÍNDICE - Preçário Outros Clientes

Outros Clientes

A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
1	CONTAS DE DEPÓSITOS	
	1.1. Depósitos à Ordem	
	1.2. Depósitos a Prazo	
	1.3. Outras Modalidades de Depósito	
2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes	
	2.2. Descobertos Bancários	
	2.3. Outros Créditos	
3	CARTÕES	
	3.1. Cartões de Débito	
	3.2. Cartões de Crédito	
	3.3. Cartões Pré-Pagos	
	3.4. Operações com Cartões	
	3.5. Outros Serviços com Cartões	
4	CHEQUES	
	4.1. Requisição de Cheques	
	4.2. Outros serviços com cheques	
5	TRANSFERÊNCIAS	
	5.1. Transferências em Moeda Nacional	
	5.2. Transferências em Moeda Estrangeira	
	5.3. Outros Serviços com Transferências	
6	COBRANÇAS	
	6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais	
	6.2. Emissão de Instruções de Cobranças	
	6.3. Outros Serviços com Cobranças	
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
	7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	
	7.2. Garantias Prestadas	
	7.3. Outros Serviços	
8	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO	
	8.1. Remessas Documentárias	
	8.2. Créditos Documentários	
	8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro	
	8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro	

A. Serviços Bancários
1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem

Conta Global
 Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional.	-	KZ 15 000,00	KZ 60 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.						
≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00	-	KZ 2 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00	-	KZ 4 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00	4,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(4)
≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00	5,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
> KZ 10 000 000,00	6,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)

Conta Empresário (ENI)
 Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional.	-	KZ 2 750,00	KZ 11 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.						
≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00	-	KZ 2 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00	-	KZ 4 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00	4,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(4)
≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00	5,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
> KZ 10 000 000,00	6,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)

Conta PME
 Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional.	-	KZ 6 000,00	KZ 24 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.						
≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00	-	KZ 2 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00	-	KZ 4 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00	4,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(4)
≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00	5,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
> KZ 10 000 000,00	6,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)

Conta Privado Global
 Contas de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional.	-	KZ 15 000,00	KZ 60 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.						
≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00	-	KZ 2 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00	-	KZ 4 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00	4,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(4)
≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00	5,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
> KZ 10 000 000,00	6,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)

Conta Mais
 Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário, disponível em USD com um mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Manutenção de conta com gestão personalizada Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional.	-	KZ 15 000,00	KZ 60 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
1.1.2. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional.						
≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00	-	KZ 2 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00	-	KZ 4 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00	4,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(4)
≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00	5,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
> KZ 10 000 000,00	6,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
1.1.3. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)

Conta Escrow
 Conta de Depósito à Ordem exclusiva para suporte a transações de fórum de complexo celebrado entre o banco depositário, depositante e beneficiário. Sem mínimo de abertura de conta.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Comissão de gestão de conta Comissão cobrada ao cliente pelo período de vigência e gestão da conta aberta no Banco.	0,25%	-	1,00%	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)

1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem (continuação)

Conta Fiduciária						
Conta bancária titulada por prestadores de serviço de pagamento, destinada exclusivamente à restituição de fundos resultantes de operações com moeda electrónica.						
Comissões	%	Valor sem imposto MN	Valor anual	Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
1.1.1. Comissão de gestão de conta Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
1.1.2. Transacções Transacções efectuadas em moeda electrónica.	-	-	-	-	-	-

Taxa de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições
Conta Global	-	Imposto do Selo: Descoberto bancário (se aplicável): • Sobre a utilização do crédito: 0,1% • Sobre os juros: 0,2%	-
Conta PME: Conta Empresário	-		-
Conta Mais	-		-

Outras despesas associadas
N/A

Informação Complementar

Operação bancária	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos			
Numerário	Balcão	D	Imediata
		D+3	3º Dia útil seguinte
Cheques	Balcão	D+3	4º Dia útil seguinte
		D+3	5º Dia útil seguinte

Legenda:

Notas gerais:

Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de descoberto bancário (ainda que autorizado) encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.
Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Nota(1): Periodicidade de cobrança trimestral.

Nota(2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota(3): A comissão de 1% ao ano, é calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos activos depositados, com um mínimo de KZ 100 000,00 por trimestre.

Nota(4): A comissão de 4,00% é aplicável para levantamentos de KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00.

Nota(5): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

Nota(6): A comissão de 5,00% é aplicável para levantamentos de KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00.

Nota(7): A comissão de 6,00% é aplicável para levantamentos superiores a KZ 10 000 000,00.

1.2. Depósitos a prazo

Depósito a Prazo ATLANTICO

Depósito a prazo disponível em Kwanzas, USD ou EUR, pelo prazo de 30 a 365 dias, com renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 50 000,00, 1.000 USD ou 1.000 EUR. Montante máximo do depósito: não aplicável. Permite reforços pontuais de capital.

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	360 Dias		
Depósito a Prazo Tesouraria Flexível - KZ (Kwanzas)			6,25%	7,25%	8,25%	9,25%	-	-	10,25%	10% (IAC)
Depósito a Prazo ATLANTICO - USD (Dólar)			0,25%	0,35%	0,50%	0,75%	-	1,00%	-	
Depósito a Prazo ATLANTICO - EUR (Euro)			0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	-	0,02%	-	

Depósito a Prazo Super Ágil

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 e 180 dias, sem possibilidade de renovação. Pagamento de Juros a partir do 5º dia útil após subscrição, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção KZ 1 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	360 Dias		
Depósito a Prazo Super Ágil - KZ (Kwanzas)										
Kz 1 000 000,00 até 1 999 999,99	-	-	-	-	8,00%	10,00%	-	-	10% (IAC)	Nota (5)
Kz 2 000 000,00 até 2 999 999,99					9,00%	11,50%	-	-		Nota (5)
Kz 3 000 000,00	-	-	-	-	-	11,50%	-	-		Nota (5)

Depósito a Prazo Super Liquidez

DP Super Liquidez: Depósito a Prazo em Kwanzas pelo prazo de 15 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros na maturidade, não sujeitos a capitalização. Montante mínimo de constituição/ manutenção: KZ 50 000 000,00. Não permite reforços.

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	365 Dias		
Depósito a Prazo Super Liquidez - KZ (Kwanzas)	-	3,00%	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)(4)

Depósito a Prazo Colateral CDI

Depósito a Prazo Colateral CDI: Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 30, 60, 90, 120, 180, 210, 240, 270, 280, 360 dias, permite renovação. Pagamento de juros mensal. Mínimo de constituição/ manutenção: 100% do montante da CDI. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços. Não permite capitalização.

Taxa de juro	TANB										Acresce imposto	Outras condições
	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	280 Dias	360 Dias		
Depósito a Prazo Colateral CDI - KZ (Kwanzas)	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	Luibor 1M - 98,58%	10% (IAC)	Nota (3)(6)(11)

Depósito a Prazo Flexível

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 91 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros semanal. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 50 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	91 Dias	180 Dias	270 Dias	365 Dias		
Depósito a Prazo Flexível - KZ (Kwanzas)	-	-	-	-	4,00%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (7)

Depósito a Prazo Poupança Futuro

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 180, 270, 365 e 450 dias, não renovável. Pagamento de juros trimestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 500 000,00. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços.

Taxa de juro	TANB									Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	365 dias	465 dias		
Depósito a Prazo Poupança Futuro - KZ (Kwanzas)											
Kz 500 000 000,00	-	-	-	-	-	10.00%	10.50%	11.00%	13.00%	10% (IAC)	Nota (2)/(8)/(12)

1. Conta de depósitos
1.2. Depósitos a prazo (continuação)

Depósito a prazo Tesouraria Flexível

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 7, 15, 30, 60, 90, 180, 270 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimos de constituição / manutenção de: KZ 2 000 000,00 Montante máximo do depósito: Não aplicável. Permite reforços pontuais de capital min KZ 500 000,00

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	365 Dias		
Depósito a Prazo Tesouraria Flexível - KZ (Kwanzas)										
Kz 2 000 000,00 até Kz 25 000 000	2,00%	2,50%	7,75%	-	9,75%	-	11,75%	-	10% (IAC)	Nota (2)(8)(13)
Kz 25 000 001 até Kz 50 000 000	2,25%	2,75%	9,25%	-	10,75%	-	12,00%	-		
> Kz 50 000 000	2,50%	3,00%	10,00%	-	11,25%	-	12,75%	-		

Depósito a Prazo Novos Clientes

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 500 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	15 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	365 Dias	450 Dias		
Depósito a Prazo Novos Clientes - KZ (Kwanzas)	-	-	-	14,00%	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (3)(4)(8)(9)(13)

Depósito a Prazo Colateral de Crédito

Depósito a prazo em Kwanzas com taxa fixa e pelo prazo de 365 dias. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: Equivalente ao valor total da obrigação, correspondendo ao plafond atribuído ao produto de crédito

Taxa de juro	TANB										Acresce imposto	Outras condições
	7 Dias	20 Dias	40 Dias	60 Dias	90 Dias	180 Dias	270 Dias	365 Dias	450 Dias			
Depósito a Prazo Colateral de Crédito												
Montante Mínimo equivalente ao valor total da obrigação, correspondendo ao plafond atribuído ao produto de crédito	-	-	-	-	-	-	-	1,84%	-	-	10% (IAC)	Nota (3)(11)(16)(17)

Depósito a prazo Kwanza Vivo 98

Depósito a Prazo em kwanzas pelo prazo de 198 dias. Pagamento de juros diário e mensal. Mínimo de constituição: KZ 5 000 000,00. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços pontuais de capital

Taxa de juro	TANB								Acresce imposto	Outras condições
	30 Dias	35 Dias	60 Dias	90 Dias	98 Dias	120 Dias	180 Dias	198 Dias		
Depósito a Prazo Kwanza Vivo - KZ (Kwanzas)										
KZ 5 000 000,00	4,00%	-	5,00%	-	27,00%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (4)(5)(13)(16)(17)(18)
KZ 50 000 000,00	-	-	-	-	12,50%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (4)(5)(11)(13)(16)(17)
KZ 250 000 000,00	-	-	-	-	13,00%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (4)(5)(11)(13)(16)(17)
KZ 500 000 000,00	-	-	-	-	14,00%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (4)(5)(11)(13)(16)(17)
KZ 1 000 000 000,00	-	-	-	-	14,50%	-	-	-	10% (IAC)	Nota (4)(5)(11)(13)(16)(17)

Depósito a prazo Kwanza Vivo 198

Depósito a Prazo em kwanzas com taxas crescentes pelo Prazo de 198 dias. Pagamento de juros diário, mensal e no vencimento para os prazos de 98 e 198 dias. Mínimo de constituição: KZ 5 000 000,00. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços pontuais de capital.

Taxa de juro	TANB								Acresce Imposto	Outras condições
	30 Dias	35 Dias	60 Dias	90 Dias	98 Dias	120 Dias	180 Dias	198 Dias		
Depósito a Prazo Kwanza Vivo - KZ (Kwanzas)										
KZ 5 000 000,00	3,00%	5,00%	7,00%	10,00%	-	13,00%	27,00%	35,00%	10% (IAC)	Nota (3)(4)(15)(18)
KZ 50 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	13,50%	10% (IAC)	Nota (3)(4)(5)(11)(15)
KZ 250 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	14,00%	10% (IAC)	Nota (3)(4)(5)(11)(15)
KZ 500 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	14,50%	10% (IAC)	Nota (3)(4)(5)(11)(15)
KZ 1 000 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00%	10% (IAC)	Nota (3)(4)(5)(11)(15)

Regime fiscal aplicável: Os juros pagos encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, através do mecanismo da retenção na fonte.

Notas:

Nota (1): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

Até 50% do prazo – Penalização total dos Juros; Entre 51% e 75% do prazo – Penalização de 50% dos Juros; Entre 76% e 100% do prazo – Penalização de 25% dos Juros.

Nota (2): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

Nota (3): Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.

Nota (4): DP exclusivo para novos recursos.

Nota (5): As taxas variam de acordo com o montante aplicado.

Nota (6): DP disponível apenas para Clientes que contrataram CDI.

Nota (7): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, sem penalização de juros.

Nota (8): Exclusivo para subscrições no ATLANTICO Directo.

Nota (9): Exclusivo para o segmento de Pequenas e Médias Empresas.

Nota (10): Exclusivo para o segmento de Grandes Empresas.

Nota (11): Pagamento de juros mensal.

Nota (12): Pagamento de juros trimestral.

Nota (13): Pagamento de juros na maturidade do DP.

Nota (14): Disponível para subscrição no balcão e no ATLANTICO Directo.

Nota (15): Não permite reforços.

Nota (16): Depósito a Prazo associado a conta garantia. Prazo de acordo com a data de vencimento da Obrigação (Crédito ou Cartão de Crédito).

Nota (17): De acordo com Instrutivo 08/2022 de 1 de Agosto, emitido pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

Nota (18): Pagamento de juros diário.

1. Conta de depósitos
1.3. Outras Modalidades de Depósito

Conta de Depósito

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.3.1. Designação da Comissão	-	N/A	-	-	N/A	-
Taxa de juro	TANB			Acresce imposto		Outras condições
Conta Mais	-			-		-
Outras despesas associadas						
N/A						

Informação Complementar

Operação bancária		Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário		N/A	N/A	-
Cheques		N/A	N/A	-
		N/A	N/A	-

2. Operações de Crédito
2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

Crédito à Construção ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2024							
Financiamento de médio e longo prazo destinado à construção de imóveis de projectos imobiliários.							
Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
	%	MN	Valor anual				
Comissões iniciais							
2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)	
Comissões durante a vigência do contrato							
2.1.2. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contratado	0,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)	

Contas Correntes						
Conta Empréstimo Caucionada (CEC)						
Produto para financiar Investimentos						
Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.3. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,00%	Min. KZ 40 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.4. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 95 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.1.5. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	2,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
2.1.6. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.7. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	2,50%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.8. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(4)
2.1.9. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	0,2% (a.m.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(9)
2.1.10. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.	2,00%	Min. KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
2.1.11. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
2.1.12. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito.	-	KZ 7 500,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Comissões no termo do contrato						
2.1.13. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.	1,50%	Min. KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
2.1.14. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.	2,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)

Contas Correntes						
Conta Corrente Caucionada (CCC)						
Financiamento de curto prazo para suprir necessidades correntes de tesouraria						
Comissões		Valor sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
Comissões iniciais						
2.1.15. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,00%	Min. KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.16. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 125 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.1.17. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	2,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
2.1.18. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.19. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	1,75%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.20. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(4)
2.1.21. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	Isento	-	-	-	-	-
2.1.22. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.	1,75%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
2.1.23. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(6)
2.1.24. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito.	-	KZ 7 500,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Comissões no termo do contrato						
2.1.25. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.	0,75%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)
2.1.26. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
2.1.27. Comissão de renovação Comissão cobrada ao cliente para renovação do crédito.	1,75%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes (continuação)

Linha de Crédito Bonificada
Angola Investe
Programa de financiamento do Ministério da Economia para Micro, Pequena e Médias Empresas.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.28. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.29. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.1.30. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
2.1.31. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.32. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.33. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	1,00%	Min. KZ 30 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(4)
2.1.34. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	0,2% (a.m.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(1)
2.1.35. Comissão de Garantia Pública Comissão cobrada ao Cliente de acordo com a indicação do Fundo de Garantia Pública	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (7)
2.1.36. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)(8)
Comissões no termo do contrato						
2.1.37. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
2.1.38. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)

Linha de Crédito
Crédito Protocolado Commerzbank
Produto de crédito

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.39. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.1.40. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
2.1.41. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmete até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(12)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.42. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (10)
2.1.43. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(11)
2.1.44. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito	2,00%	Min. KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)

Taxas de juros	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa				
Crédito à Construção ao abrigo do Aviso BNA n.º 09/2024	10,00%	10,85%	IS 0,2%	Prazo máximo 36 Meses
Operações de taxa variável				
Conta Emprestimo Caucionada (CEC)	Luibor 1M + spread [7,25% a 16,00%]	47,40%	IS 0,2%	Prazo máximo 60 Meses
Conta Corrente Caucionada (CCC)	Luibor 1M + spread [7,25% a 16,00%]	49,60%	IS 0,2%	Prazo máximo 6 Meses
Angola Investe	Luibor 1M + spread [0% a 3,00%]	21,94%	IS 0,2%	Prazo máximo 84 Meses
Crédito Protocolado Commerzbank	Euribor 6M + spread [0% a 14,50%]	16,06%	IS 0,2%	Prazo máximo 78 Meses
Outras despesas associadas				
Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.				

Regime fiscal aplicável:

Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recai uma taxa de Imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Legenda:

a.m. - ao mês
a.t. - ao trimestre

IS - Imposto de Selo
IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

MN - Moeda Nacional
ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Comissão incide sobre o valor mutuado.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): A comissão incide sobre o capital a liquidar/prorrogar e/ou sobre o valor a aumentar.

Nota (4): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (5): Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (6): Comissão recai sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

Nota (7): Taxa anual que incide sobre o valor médio do saldo mensal do financiamento. Comissão cobrada aos Beneficiários, com a mesma periodicidade da amortização do financiamento, que posteriormente será entregue ao fundo de garantia de crédito (EGC).

Nota (8): Aplicável às Contas Correntes Caucionadas abertas ao abrigo do programa Angola Investe.

Nota (9): Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (10): Comissão flat, cobrada uma única vez, sobre o montante total do financiamento.

Nota (11): Cobrado trimestralmente pelo montante não utilizado, até que ocorra nova utilização.

Nota (12): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

2. Operações de Crédito
2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.2.2. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
2.2.3. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.4. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	-	-	-	-	-
2.2.5. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	1,00%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
2.2.6. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	2,00%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.2.7. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)(2)
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de Renovação Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado.	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)

Descobertos Bancários para Operações de Desconto e Abono sobre o Estrangeiro

Solução que permite as empresas exportadoras entreguem ao ATLANTICO as suas facturas por cobrar ou pagar, recebendo de forma antecipada os respectivos montantes.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.9. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.2.10. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
2.2.11. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.12. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	-	-	-	-	-
2.2.13. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	1,00%	Min. 45.000 AKZ	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
2.2.14. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	2,00%	Min. 45.000 AKZ	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.2.15. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)(2)
Comissões no termo do contrato						
2.2.16. Comissão de Renovação Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado.	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)

2. Operações de Crédito

2.2. Descobertos Bancários (Continuação)

Descobertos Pacote Gasolineira

Solução dirigida a Pessoas Colectivas (Pequenas e Médias Empresas) do sector Oil e Gás Distribuidoras e respectivas Gasolineras

Comissões	Valor sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.17. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	-	-	-	-	-	-
2.2.18. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	-	-	-	-	-	-
2.2.19. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	-	-	-	-	-	-
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.20. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	-	-	-	-	-
2.2.21. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.	-	-	-	-	-	-
2.2.22. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	-	-	-	-	-	-
2.2.23. Comissão de imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.	-	-	-	-	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.2.24. Comissão de Renovação Comissão cobrada ao cliente para renovação do descoberto autorizado	-	-	-	-	-	-

Taxa de juro	TANB	TAEG	Acrece imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa				
Descoberto Autorizado não contratado com penhor financeiro	30,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 1 Mês
Descoberto Autorizado não contratado sem penhor financeiro	35,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 1 Mês
Descoberto Bancário Não Autorizado	45,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 1 Mês
Descoberto Pacote Gasolinera	17,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 6 Meses
Operações de taxa variável				
Descoberto Autorizado	Luibor 1M+Spread de 7,25% - 16%	-	IS 0,2%	
Descoberto Bancário Associado ao Desconto sobre o Estrangeiro	Luibor* + spread até 18,75% MN Luibor* + spread até 14,50% ME	-	IS 0,2%	Prazo máximo 1 Mês* (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)
Descoberto Bancário Associado ao Abono sobre o Estrangeiro	Luibor* + spread até 18,75% MN	-	IS 0,2%	Prazo máximo 1 Mês* (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)

Outras despesas associadas

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

Regime fiscal aplicável:

Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recai uma taxa de Imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Legenda:

- a.t. - ao trimestre
- IS - Imposto de Selo
- IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
- MN - Moeda Nacional
- ME - Moeda Estrangeira

Notas gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Comissão incide sobre o valor mutuado.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (4): Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

Nota (5): Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (6): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos

Leasing ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2024 e Aviso BNA n.º 02/2026

Produto para financiar a utilização e/ou compra de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões						
Não aplicável.	N/A	N/A	-	-	N/A	-

Leasing Automóvel e Equipamentos

Produto para financiar a utilização e/ou compra de automóveis ou equipamentos.

Comissões	%	MN	Valor anual	Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.3.2. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	2,00%	Min. KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(9)
2.3.3. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	2,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.5. Comissão de reestruturação de contratos/alterações Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	0,50%	Min. KZ 52 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(4)
2.3.6. Comissão de gestão do contrato Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato.	-	KZ 4 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(7)
2.3.7. Comissão da 2ª via de documentos da viatura Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento da viatura	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)(2)
2.3.8. Comissão da 2ª via de documentos da diversos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via de documento diverso.	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.3.9. Comissão de amortização antecipada Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito.	4,50%	Min. KZ 52 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
2.3.10. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito.	-	KZ 7 500,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Operação bancária						
2.3.11. Comissão de termo do Contrato Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato.	-	-	-	N/A	N/A	Nota (5)(6)
2.3.12. Comissão de rescisão do Contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato.	5,00%	Min. KZ 52 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
2.3.13. Comissão de pedidos de autorização de sublocação Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação dos bem.	-	KZ 52 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)
2.3.14. Cessão da posição contratual Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual.	-	KZ 52 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)(6)

Leasing Imobiliário

Produto para financiar a utilização e/ou compra de bens imóveis.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.15. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
2.3.16. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	2,00%	Min. KZ 175 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(9)
2.3.17. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	2,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.18. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.19. Comissão de reestruturação de contratos/alterações Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.	3,00%	Min. KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(4)
2.3.20. Comissão de gestão do contrato Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do contrato.	-	KZ 7 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(7)
2.3.21. Comissão da 2ª via de documentos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via do documento	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.22. Comissão de despesas de processamento Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.	-	KZ 5 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.23. Comissão de amortização Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito.	1,75%	Min. KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
2.3.24. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito.	-	KZ 7 500,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Comissões no termo do contrato						
2.3.25. Comissão de termo do Contrato Comissão cobrada ao cliente para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato.	-	KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(8)(12)
2.3.26. Comissão de rescisão do Contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato.	5,00%	Min. KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)
2.3.27. Comissão de pedidos de autorização de sublocação Comissão cobrada ao cliente para autorização de sublocação dos bem.	-	KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.28. Cessão da posição contratual Comissão cobrada ao cliente para cedência da posição contratual.	-	KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)

Factoring ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2024 e Aviso BNA n.º 02/2026

Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões						
Não aplicável.	N/A	N/A	-	-	N/A	-

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos (continuação)

Factoring Completo

Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.25. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 90 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
2.3.26. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.27. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.28. Comissão de Cessão de Crédito Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores.	-	-	-	-	-	-
2.3.28.1 Facturação anual até 50 milhões Kwanzas	4,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.28.2 Facturação anual até 100 milhões Kwanzas	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.28.3 Facturação anual até 250 milhões Kwanzas	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.28.4 Facturação anual acima de 250 milhões Kwanzas	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.29. Comissão de gestão do contrato (mínima anual) Comissão cobrada anualmente ao cliente, no caso da não cedência de no mínimo 80% da facturação anual contratada, com dedução do total de comissões efectivamente cobradas durante o período.	3,60% (Max)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (10)
2.3.30. Recomissão Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito).	3,40% (Max)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)
2.3.31. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.32. Comissão de desnotificação de Devedores Comissão cobrada ao cliente para o Banco desnotificar os Devedores retirados do contrato.	-	KZ 18 750,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.33. Rescisão Contratual	-	-	-	-	N/A	-

Factoring Pontual

Serviço de cobrança aos devedores de facturas cedidas pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.34. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
2.3.35. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.36. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.37. Comissão de Cessão de Crédito Comissão cobrada ao cliente para suportar as despesas processuais e operacionais, referente aos serviços de cobrança aos devedores.	-	-	-	-	-	-
2.3.37.1 Facturação anual até 25 milhões de Kwanzas	4,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.37.2 Facturação anual até 50 milhões de Kwanzas	3,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.37.3 Facturação anual até 125 milhões de Kwanzas	2,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.37.4 Facturação anual acima de 125 milhões de Kwanzas	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.38. Recomissão Comissão cobrada periodicamente ao cliente, no caso da extensão do serviço de cobrança além do prazo adicional acordado após vencimento das facturas (75% da comissão de cessão de crédito).	3,40% (Max)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)
2.3.39. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.40. Rescisão Contratual	-	-	-	-	N/A	-

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos (continuação)

Confirming Serviço

Serviço de pagamento a fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.41. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 90 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
2.3.42. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.43. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.44. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento.	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	-	-
2.3.45. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.46. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento	-	KZ 37 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.47. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.48. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO Comissão cobrada pelo serviço de pagamento à fornecedores em contas no ATLANTICO.	0,25%	Min. KZ 1 200,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)
2.3.49. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC Comissão cobrada pelo serviço de pagamento à fornecedores em contas fora do ATLANTICO.	0,35%	Min. KZ 1 200,00 AKZ	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)
2.3.50. Comissão de Transferência Interbancária Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária	-	KZ 1 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.51. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada ao cliente para processamento das solicitações.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.52. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.53. Rescisão Contratual	-	-	-	-	N/A	-

Confirming Garantia

Serviço de pagamento a fornecedores, ordenado pelo Cliente, com possibilidade de antecipação de fundos.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.54. Comissão de Dossier Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.	-	KZ 90 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
2.3.55. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
2.3.56. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.	1,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota(14)(15)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.57. Comissão de processamento automático de Aviso de Pagamento Comissão cobrada ao cliente para processamento automático do Aviso de Pagamento.	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	-	-
2.3.58. Comissão de desconto de processamento de Aviso de Pagamento Comissão referente ao desconto do Aviso de pagamento	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.59. Comissão de devolução de Aviso de Pagamento Comissão cobrada pela devolução do Aviso de Pagamento	-	KZ 37 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.60. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.61. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores no ATLANTICO Comissão cobrada pelo serviço de pagamento à fornecedores em contas no ATLANTICO.	0,25%	Min. KZ 1 200,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.62. Comissão de serviço de Aviso de Pagamento Fornecedores em OIC Comissão cobrada pelo serviço de pagamento à fornecedores em contas fora do ATLANTICO.	0,35%	Min. KZ 1 200,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.63. Comissão de Transferência Interbancária Comissão cobrada pelo serviço de transferência Interbancária	-	KZ 1 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.64. Comissão para emissão de adenda contratual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.65. Comissão de gestão anual Comissão cobrada anualmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.	-	KZ 75 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.66. Comissão sobre o valor antecipado até 100 milhões Kwanzas de facturação anual contratada Comissão cobrada sobre o valor da atecipação do Aviso de Pagamento	0,75%	Min. 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
2.3.67. Comissão sobre o valor antecipado acima de 100 milhões Kwanzas de facturação anual contratada Comissão cobrada sobre o valor da atecipação do Aviso de Pagamento	0,38%	Min. KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.68. Rescisão Contratual	-	-	-	-	N/A	-

Taxa de juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa fixa				
Leasing ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2024 e Aviso BNA n.º 02/2026	7,50%	7,50%	IS 0,2%	Prazo máximo 120 Meses
Factoring ao abrigo do Aviso BNA n.º 10/2024 e Aviso BNA n.º 02/2026	10,00%	10,00%	IS 0,2%	Prazo máximo 12 Meses
Operações de taxa variável				
Leasing Automóvel e Equipamento	Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 16,00%	47,30%	IS 0,2%	Prazo máximo 48 Meses
Leasing Imobiliário	Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 16,00%	46,23%	IS 0,2%	Prazo máximo 120 Meses
Factoring Completo	Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 16,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 12 Meses
Factoring Pontual	Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 16,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 12 Meses
Confirming Serviço	Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 16,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 12 Meses
Confirming Garantia	Luibor 1 M + Spread de 7,254% - 16,00%	-	IS 0,2%	Prazo máximo 12 Meses

Outras despesas associadas

Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.

2. Operações de Crédito

2.3. Outros Créditos (continuação)

Legenda: a.m. - aplicação mensal a.t. - aplicação trimestral
IS - Imposto de Selo IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado
MN - Moeda Nacional ME - Moeda Estrangeira

Notas Específicas:

Nota (1): Comissão incide sobre o valor mutuado.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): A comissão incide sobre o capital a amortizar/ valor a aumentar.

Nota (4): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (5): Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (6): Comissão recal sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

Nota (7): Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo da vida do contrato.

Nota (8): Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.

Nota (9): Comissão paga antecipadamente no início do contrato.

Nota (10): Até 80% da comissão do factoring aplicado à facturação anual contratada.

Nota (11): Mínimo por documento cedido KZ 1 500,00.

Nota (12): Comissão de venda do Bem.

Nota (13): Recomissão de 75% do valor da comissão inicial.

Nota (14): Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (15): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (16): Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IVA, todas as transmissões de bens e prestações de serviços realizadas em território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo são tributadas em IVA.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

Comissões		Cartão Standard	Acresce Imposto	Observações
		Multicaixa		
3.1.1. Anuidade				
Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1º Titular	1º Ano	KZ 3 500,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	KZ 3 500,00	14% (IVA)	-
Outros titulares	1º Ano	KZ 3 500,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	KZ 3 500,00	14% (IVA)	-
3.1.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.1.3. Renovação				
Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade				
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	-
3.1.4. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		KZ 2 500,00	14% (IVA)	-
3.1.5. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		KZ 2 000,00	14% (IVA)	-
3.1.6. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento.				
Encargo por cada cartão		Isento	N/A	-
3.1.7. Colocação na lista negra				
Encargo por cada cartão		KZ 1 000,00	14% (IVA)	-
Outras Despesas Associadas				
Ver outros serviços com cartões.				

3.2. Cartões de Crédito

Comissões		Cartão de Crédito Corporate	Cartão de Crédito Business	Acresce imposto	Observações
		VISA	VISA		
3.2.1. Anuidade					
Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito					
1º Titular	1º Ano	KZ 60 000,00	KZ 36 000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	KZ 60 000,00	KZ 36 000,00	14% (IVA)	-
Outros titulares	1º Ano	KZ 60 000,00	KZ 36 000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	KZ 60 000,00	KZ 36 000,00		-
3.2.2. Emissão					
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez					
Encargo por cada cartão		KZ 50 000,00	KZ 25 000,00	14% (Taxa de IVA)	N/A
3.2.3. Renovação					
Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade					
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A
3.2.4. Substituição					
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente					
Encargo por cada cartão		KZ 25 000,00	KZ 15 000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido					
Encargo por cada cartão		KZ 15 000,00	KZ 15 000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão					
Encargo por cada cartão		KZ 5 400,00	KZ 5 400,00	14% (IVA)	-
3.2.7. Inibição					
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumasdas suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento.					
Encargo por cada cartão		KZ 8 400,00	KZ 8 400,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limite de utilização					
Encargo por cada cartão		KZ 12 000,00	KZ 10 000,00	14% (IVA)	-
3.2.9. Emissão de Emergência					
Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência					
Encargo por cada cartão		KZ 22 000,00	KZ 22 000,00	14% (IVA)	-
3.2.10. Colocação na lista negra					
Encargo por cada cartão		KZ 4 500,00	KZ 4 500,00	14% (IVA)	-
Outras Despesas Associadas					
Ver outros serviços com cartões.					

Taxas de juros	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cartão de Crédito Corporate	35,00%	52,13%	N/A	Nota (1)
Cartão de Crédito Business	35,00%	45,37%	N/A	Nota (1)
Outras despesas associadas				
N/A				

Regime Fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos. Contudo, sempre que da utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco, a utilização de crédito passa a estar sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Nota (1) TAEG - Cartão Corporate: TAEG de 52,13% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.
TAEG - Cartão Business: TAEG de 45,37% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.

3. Cartões

3.3. Cartões Pré-Pagos

3.3.1. Cartão Frota+

Comissões		Cartão Pré-Pago	Acresce imposto	Observações
		Rede		
3.3.1.1. Anuidade				
Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito.				
1º Titular	1º Ano	Kz 3 500,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	Kz 3 500,00	14% (IVA)	-
Outros titulares	1º Ano	N/A	N/A	-
	Anos seguintes	N/A	N/A	-
3.3.1.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez.				
Encargo por cada cartão		Kz 3 500,00	14% (IVA)	-
3.3.1.3. Renovação				
Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade.				
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	-
3.3.1.4. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente.				
Encargo por cada cartão		Kz 3 500,00	14% (IVA)	-
3.3.1.5. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão.				
Encargo por cada cartão		Kz 1 500,00	N/A	-
3.3.1.6. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumasdas suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (I) segurança do instrumento de pagamento; (II) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento.				
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	-
3.3.1.7. Comunicação				
Encargos mensais inerentes a comunicação da plataforma de gestão do Cartão Frota+				
Encargo por cada cartão		Kz 500,00	14% (IVA)	Nota (6)
Outras Despesas Associadas				
Ver outros serviços com cartões.				

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartões de Débito		Cartão de Débito Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	Isento	-	Nota (8)
	TPA	2,5% - Min Kz 50,00	14% (IVA)	Nota (7)
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	-	-	-
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	Isento	-	-
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	Isento	-	-
Operações (Consulta de Saldos)				
Em Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	Kz 20,00	14% (IVA)	Nota (9)
	TPA	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-
	ATM	-	-	-
	TPA	Isento	-	-
Outras Despesas Associadas				
Ver outros serviços com cartões.				

3.4.2 Cartões de Crédito		Cartão de Crédito Visa Corporate Gold	Cartão de Crédito Visa Business	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	KZ 1 000,00 + 5,50%	KZ 1 000,00 + 5,50%	14% (IVA)	-
	ATM	7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	Balcão	7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
	ATM	7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	-	-	-	-
	ATM	-	-	-	-
	TPA	-	-	14% (IVA)	-
Fora de Angola	Balcão	-	-	-	-
	ATM	-	-	-	-
	TPA	3,00%	3,00%	14% (IVA)	-
Outras Despesas Associadas					

3. Cartões

3.4. Operações com Cartões (continuação)

3.4.3 Cartão pré-pago		Cartão Pré-pago	Cartão Pré-pago	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	-
	ATM	N/A	N/A	N/A	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	-
	ATM	N/A	N/A	N/A	-
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	-
	ATM	Isento	N/A	N/A	-
	TPA	N/A	N/A	N/A	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	N/A	-
	ATM	N/A	N/A	N/A	-
	TPA	N/A	N/A	N/A	-
Outras Despesas Associadas					
Ver outros serviços com cartões.					

3.5. Outros Serviços com Cartões

Designação do Serviço	Valores sem impostos			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
3.5.1. Inclusão em ficheiro SPI (Sistema Pagamento Internacional)						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 15 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.2. "Cash Advanced" de emergência						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 30 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.3 Pedido de Cópia de Talão (em Angola)						
Cartão Débito Multicaixa		KZ 2 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-		N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.4. Pedido de Cópia de Talão (fora Angola)						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 4 500,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.5. Cópia de Facturas						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 3 800,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
Cartão Débito Multicaixa	-		N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.6. Pedido de Extrato (ao balcão)						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 1 500,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.7. Cópia de Extrato						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 10 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
3.5.8. Pedido de Extrato - 2º Via						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 3 500,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.9. Pedido de Emissão de 2º via de PIN						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 3 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
Cartão Débito Multicaixa	-	KZ 1 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.10. Comissão de Liquidação antecipada						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	15,00%	-	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.11. Desistência do pedido de emergência/ recusados						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 10 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	-
3.5.12. Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 80 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	Nota (3)
	-	KZ 100 000,00	N/A	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
3.5.13. Aumento de plafond de cartão de crédito						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	10,00%	-	N/A	14% (IVA)	N/A	Nota (5)
3.5.14. Comissão de Chargeback						
Comissão cobrada ao cliente no acto de investigação internacional.						
Cartão Crédito Visa Business / Visa Corporate	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Outras Despesas Associadas						
N/A						

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine)

TPA - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota: Regime Fiscal Aplicável

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1) Aplicável aquando necessidade de consulta ao arquivo central

Nota (2) Cartão não personalizado com validade de 30 dias

Nota (3) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa em Portugal

Nota (4) Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa nos restantes países

Nota (5) Incide sobre o valor que corresponde ao aumento

Nota (6) Comissão cobrada mensalmente inerente a comunicação da plataforma de gestão do Cartão Frola+

Nota (7) Valor cobrado nos levantamentos em TPA a favor do comerciante.

Nota (8) Valor cobrado a partir da 5ª operação de levantamento em numerário com uso do papel nos Caixa Automáticos.

Nota (9) Valor cobrado a partir da 3ª consulta mensal de movimentos em papel nos Caixa Automáticos.

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques (superior a 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de: 24 Cheques	N/A	N/A	N/A	N/A
Imposto	N/A			
Outras despesas associadas				
N/A				

Notas:

Nota (1): Valor da caderneta de cheques.

Nota (2): Acresce comissão de expediente.

Nota (3): Acresce o imposto de Selo sobre a quantidade de 23 cheques.

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
4.2.1. Emissão de Cheque Bancário MN Comissão cobrada aquando solicitação de emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade.	-	N/A	-	N/A	N/A	-
4.2.2. Emissão de Cheque Visado Comissão cobrada aquando emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (1)(3)
4.2.3. Devolução de Cheques de compensação Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (2)(3)
4.2.4. Anulação de cheque Visado Comissão cobrada aquando devolução de cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (2)(3)
4.2.5. Compra de Cheques em ME						
4.2.5.1 Com desconto	N/A	N/A	-	N/A	N/A	-
4.2.5.2 À cobrança	-	N/A	-	N/A	N/A	-
4.2.5.3 Comissão de Expediente	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (4)(5)
4.2.6. Comissão de Expediente Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (6)
4.2.7. Cancelamento / Bloqueio de Cheques Comissão cobrada no acto de Cancelamento/ bloqueio do cheque.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (2)(3)
4.2.8. Devolução de Cheque	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (2)(3)
4.2.9. Stop-payment Comissão cobrada aquando instrução de cancelamento de pagamento de um cheque que não tenha sido depositado/compensado.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (2)
4.2.10. Ultrapassagem de prazo de permanência Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados.	-	N/A	-	N/A	N/A	Nota (7)
Outras despesas associadas						
Acrescem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logística internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%).						

Notas:

Nota (1): Cobrado por cheque emitido.

Nota (2): Valor cobrado por operação, independentemente do número de cheques a cancelar/ anular/ emitir.

Nota (3): Acresce comissão de expediente (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%).

Nota (4): Incide sobre a compra de Cheques em ME.

Nota (5): Valor cobrado independentemente do número de cheques comprados.

Nota (6): Incide sobre a emissão, devolução e anulação de cheques.

Nota (7): Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção da ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
5.1.1. Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Com o mesmo titular:						
Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.	KZ 2 000,00	N/A	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.	KZ 2 000,00	N/A	Isento	Isento		-
Titulares diferentes:						
Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.	KZ 2 000,00	N/A	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.	KZ 2 000,00	N/A	Isento	Isento		-
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Informação Complementar

Operação bancária		Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	D	Imediata	-
	Banca electrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção da ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
5.1.2. Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN:						
STC - Pontuais/Permanentes:	KZ 6 000,00	N/A	KZ 950,00	Isento	14% (IVA)	Nota (1)
SPTR - Pontuais/Permanentes:	KZ 9 000,00	N/A	KZ 1 500,00	Isento	14% (IVA)	Nota (1)
Sem indicação do IBAN:						
STC - Pontuais/Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
SPTR - Pontuais/Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
Comissão de Devolução	KZ 1 000,00	N/A	N/A	N/A	14% (IVA)	-
5.1.3. Transferências internacionais						
Sem indicação do IBAN:						
Pontuais:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	-
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Informação Complementar

Operação bancária			Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências					
Interbancárias	Nacional	Normal	Balcão	D + 1	-
			Telefone	D + 1	-
			Internet	D + 1	-
			ATM	D + 1	-
		Urgente	Balcão	D	Nota (2)/(3)
			Telefone	D	
			Internet	D	
	Internacional	Normal	Balcão	N/A	-
			Telefone	N/A	-
			Internet	N/A	-
			ATM	N/A	-
		Urgente	Balcão	N/A	-
			Telefone	N/A	-
			Internet	N/A	-

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.5. Transferências - Clientes Com Contratação de Serviço de Recolha de Valores

Comissões	Valor sem imposto		Acrece imposto	Outras condições
	%	MN		
Transferências de valores:				
≥ KZ 3 000 000,00 até KZ 4 999 999,00	N/A	N/A	14% (IVA)	
≥ KZ 5 000 000,00 até KZ 9 999 999,00	N/A	N/A	14% (IVA)	
≥ KZ 10 000 000,00 até KZ 14 999 999,00	N/A	N/A	14% (IVA)	
≥ KZ 15 000 000,00 até KZ 19 999 999,00	N/A	N/A	14% (IVA)	
≥ KZ 20 000 000,00 até KZ 49 999 999,00	N/A	N/A	14% (IVA)	
≥ KZ 50 000 000,00	N/A	N/A	14% (IVA)	

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias iguais ou inferiores a KZ 50 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias superiores a KZ 50 000 000,00.

Notas:

Nota (1): Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes empresa via internet (ATLANTICO Directo) são de KZ 30 000 000,00 para as Transferências Interbancárias e KZ 100 000 000,00 para as Transferências Intrabancárias (ou equivalente noutra divisa).

Nota (2): Operações recebidas até às 15h00 são processadas no mesmo dia.

Nota (3): Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

Transferências Intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção da ordem de transferência				Acrece imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
5.2.1. Transferência de valores para a conta domiciliada na própria Instituição Financeira						
Com o mesmo titular:						
Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.	KZ 4 000,00	-	-	-	14% (IVA)	Nota (1)
Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.	kz 4 000,00	-	-	-		Nota (1)
Titulares diferentes:						
Pontuais: Ocorrem uma única vez por solicitação do Cliente.	KZ 4 000,00	-	-	-	14% (IVA)	Nota (1)
Permanentes: Ocorrem periodicamente por instrução do Cliente.	KZ 4 000,00	-	-	-		Nota (1)
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Informação Complementar

Operação bancária		Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	D	Imediata	-
	Banca electrónica	D	Imediata	-

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Aplica-se a contribuição especial sobre operações cambiais em todas as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país efectuadas por pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede em território nacional, no âmbito dos contratos de prestações serviços de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais. Estão excluídas as transferências destinadas à realização de despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e de ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros. Estão isentos da referida contribuição o Estado e quaisquer dos seus órgãos, estabelecimentos, organismos personalizados (excepto empresas públicas), sociedades Diamantíferas e Sociedades Investidoras Petrolíferas.

A base de cálculo será o montante em moeda nacional objecto da transferência sobre o qual deverá recair: 2,5% por pessoas singulares e 10% por pessoas colectivas.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a KZ 5 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a KZ 5 000 000,00.

Notas:

Nota (1): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

5. Transferências

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (continuação)

Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção da ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
5.2.2. Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN:						
Comissão de Execução de Transferência	0,60% Max 450 €	N/A	N/A	N/A	14% (IVA)	Nota (1)(3)
Despesa de Processos Administrativos	70,00 €	N/A	N/A	N/A		Nota (1)(2)(3)
Sem indicação do IBAN:						
Pontuais:	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A		-
5.2.3. Transferências internacionais						
Com indicação do IBAN:						
Comissão de Execução de Transferência	0,60% Max 450 €	N/A	N/A	N/A	14% (IVA)	Nota (1)(3)
Despesa de Processos Administrativos	70,00 €	N/A	N/A	N/A		Nota (1)(2)(3)
Sem indicação do IBAN:						
Pontuais:	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A		-
Ordens de Pagamentos Recebidas						
Comissão	10,00 €	N/A	N/A	N/A	14% (IVA)	Nota (1)
5.2.4. Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN:						
Pontuais:	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A		-
Sem indicação do IBAN:						
Pontuais:	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Permanentes:	N/A	N/A	N/A	N/A		-
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Informação Complementar

Operação bancária				Data-Valor		Data de Disponibilização		Observações
Transferências								
Interbancárias	Nacional	Normal	Balcão	N/A		N/A		-
			Telefone	N/A		N/A		-
			Internet	N/A		N/A		-
			ATM	N/A		N/A		-
		Urgente	Balcão	N/A		N/A		-
			Telefone	N/A		N/A		-
	Internacional	Normal	Internet	N/A		N/A		-
			Balcão	N/A		N/A		-
			Telefone	N/A		N/A		-
			Internet	N/A		N/A		-
		Urgente	ATM	N/A		N/A		-
			Balcão	N/A		N/A		-
		Telefone	N/A		N/A		-	
		Internet	N/A		N/A		-	

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas:

Nota (1): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2): Comissão composta por: **1) Despesas de expediente** que ocorrem sempre que houver uma acção no processo de transferência; **2) Comissão de Correspondente** por garantir que a transferência chegue ao seu destinatário e **3) Despesas de Comunicação** que ocorre sempre que é comunicado ao Banco e notificado ao cliente sobre a conformidade da transferência.

Nota (3): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

5. Transferências

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valor sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN / ME	Valor anual			
5.3.1. Emissão de cópias de documentos						
Emissão de extractos via Swift	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
5.3.2. Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)(4)
5.3.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas	-	10,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
5.3.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)(4)
5.3.5. Comissão de Expediente	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias inferiores a KZ 5 000 000,00.

SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias iguais ou superiores a KZ 5 000 000,00.

Notas:

Nota (1): Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

Nota (4): As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.

6. Cobranças

6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

Comissões	Valor sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Cobrança Interna	-	N/A	-	-	N/A	-
Cobrança de Recibos	-	N/A	-	-	N/A	-
Outras despesas associadas						
N/A						

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

Comissões	Valor sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Cobrança Interna	-	N/A	-	-	N/A	-
Cobrança de Recibos	-	N/A	-	-	N/A	-
Outras despesas associadas						
N/A						

6.3. Outros Serviços com Cobranças

Comissões	Valor sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Cobrança Interna	-	N/A	-	-	N/A	-
Cobrança de Recibos	-	N/A	-	-	N/A	-
Outras despesas associadas						
N/A						

7. Prestação de Serviços

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

7.1.1. Compra de notas estrangeiras	Em%	ME	Acresce imposto	Outras condições
Movimentação de conta	-	-	N/A	-
Balcão - Caixa	-	-	N/A	-
7.1.2. Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de conta	-	2,00 €	14% (IVA)	Nota (1)
Balcão - Caixa	-	-	N/A	-
Outras despesas associadas				
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)				

Notas:

Nota (1): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.2.1. Comissão de abertura Valor cobrado pelo Banco para a formalização de um empréstimo. Resulta da aplicação de uma taxa sobre o capital solicitado a empréstimo, sendo esta comissão cobrada após aprovação, no acto de lançamento do crédito em sistema.	-	KZ 14 300,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
Comissão de garantia MN						
7.2.2. Prémio de Garantia A comissão incide sobre o montante da Garantia, sendo cobrada trimestralmente de forma antecipada ou por fracção, em função da maturidade da Garantia.	2,50%	Min. KZ 15 850,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
7.2.3. Comissão de garantia de concurso MN Valor cobrado pelo banco para formalização de garantia bancária de concurso, sendo cobrada à cabeça no acto de emissão.	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)
7.2.4. Confirmação de garantias prestadas/ recebidas Valor cobrado pelo banco em resposta ao beneficiário à solicitação de confirmação das condições/validade da garantia prestada ou recebida pelo banco.	-	KZ 35 700,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
7.2.5. Pedido de pagamentos Comissão que é cobrada no acto da formalização do accionamento da garantia bancária, caso não se cumpram os pressupostos do contrato garantido.	-	KZ 25 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
7.2.6. Comissão de alteração/ prorrogação São comissões cobradas aos clientes que solicitarem uma alteração na garantia tais como: alteração do spread; substituição da garantia e/ou prorrogação no prazo de validade da garantia.	-	KZ 28 600,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
7.2.7. Comissão de cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado um cancelamento de uma operação já em curso.	-	KZ 28 600,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
7.2.8. Comissão de alteração com aumento de valor Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma alteração com aumento de valor na garantia prestada, e que é calculado sobre o montante a aumentar.	3,00%	Min. KZ 26 400,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
7.2.9. Comissão de emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medele um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco.	-	KZ 60 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
7.2.10. Comissão de expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.	-	KZ 28 600,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.2.11. Taxa de execução no caso de incumprimento Comissão cobrada pelo não pagamento do prémio de garantia aquando da sua execução.	0,75%	Min. KZ 35 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Regime Fiscal

As comissões por garantias prestadas encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide Imposto do Selo, nos seguintes termos:

- Prazo inferior a um ano: 0,3%;
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%;
- Sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%.

Notas:

Nota (1): Comissão cobrada por operação.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Acresce comissão de expediente.

Nota (4): Taxa trimestral cobrada ao trimestre ou por fracção.

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.1. Serviços diversos de telecomunicação						
7.3.1.1. Swift por páginas	-	KZ 2 200,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.2. Serviços diversos de Cópia de documentos						
7.3.2.1. Documentos emitidos	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.3. Serviços Expresso						
7.3.3.1. Serviço urgente até 24 horas	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.4. Emissão de Declarações						
7.3.4.1. Capacidade Financeira/ Idoneidade	-	KZ 54 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.4.2. Confirmação de dados/ Circularização	-	KZ 33 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.4.3. Pedido de extracto ao balcão	-	KZ 3 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)
7.3.4.4. Restantes Declarações	-	KZ 33 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.4.5. Taxa de urgência de declarações	-	KZ 52 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.4.6. Consulta de saldo ao balcão	-	KZ 300,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.5. Serviço ATLANTICO Directo						
7.3.5.1. Mensalidade	-	Isento	-	N/A	N/A	-
7.3.5.2. Cancelamento	-	Isento	-	N/A	N/A	-
7.3.5.3. Envio de "Comprovativo por cada operação"	-	Isento	-	N/A	N/A	-
7.3.5.4. Envio de novo código de acesso	-	Isento	-	N/A	N/A	-
7.3.5.5. Adesão sms	-	Isento	-	N/A	N/A	-
Outras despesas associadas						
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%)						

Notas:

Nota (1): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2): Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (3): A atribuição do primeiro extracto mensal é gratuita.

7. Prestação de Serviços
7.3. Outros Serviços (continuação)

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.6. Serviço de Processamento de Salários						
7.3.6.1. Comissão de processamento - Internet	-	Isento	-	N/A	N/A	Nota (1)(6)
7.3.6.2. Comissão de processamento - Balcão	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(6)
7.3.6.3. Comissão de urgência no processamento de salário	-	KZ 25 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.7. Serviço USSD (*400#)						
7.3.7.1 Adesão						
Formalização contratual de adesão/ cancelamento do serviço.	-	Isento	-	-	N/A	-
7.3.7.2 Cobrar Comerciante Autorizado						
Comerciante com Código Fixo	0,50%	Min. 13,16 KZ	-	14% (IVA)	N/A	-
Cliente	Isento	Isento	-	-	N/A	-
7.3.8. Serviço de Débito Directo						
7.3.8.1. Comissão de processamento	0,5%	Min. KZ 1 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(5)
7.3.9. Serviço de Pagamentos Online - GPO						
7.3.9.1. Activação	-	Isento	-	N/A	N/A	Nota (1)
7.3.9.2. TPA Online - Mensalidade	-	KZ 3 500,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.9.3. Comissão por transacção (Valores fixos)	-	Min. KZ 15	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
7.3.9.4. Comissão por transacção (Valores variáveis)	0,40%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
7.3.10. Pagamento de Serviços por Referência						
7.3.10.1. Comissão de adesão ao serviço	-	Isento	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.10.2. Comissão de Serviço (por transacção)	0,5%	Min. KZ 150,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
7.3.11. Serviço de Terminais de Pagamento Automático (TPA ou POS)						
7.3.11.1. Instalação e Activação						
Comissão cobrada no acto de activação do TPA	-	KZ 6 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.11.2. Tarifa Mensal de Funcionamento e Aluguer						
Comissão cobrada pelo aluguer do TPA	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(5)
7.3.11.3. Tarifa Mensal de Funcionamento de TPA comprado						
Comissão cobrada pela funcionamento do equipamento e custos associados	-	KZ 1 999,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.4. Comissão de Serviço a Comerciante (TSC) Multicaixa						
Comissão cobrada ao comerciante por cada transacção efectuada no TPA	1,00%	Máx. KZ 12 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(10)
7.3.11.5. Comissão de Serviço a Comerciante (TSC) Visa						
Comissão cobrada ao comerciante por cada transacção efectuada no TPA	3,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.6. Custo Fixo por Operação (TFO)						
Comissão cobrada por operação	-	-	-	-	N/A	-
7.3.11.7. Não Devolução de Equipamento						
Comissão cobrada pelo extravi do equipamento	-	KZ 300 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.8. Devolução de Equipamento Danificado						
Comissão cobrada pela devolução do equipamento danificado	-	KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
7.3.11.9. Custo de Aquisição do Equipamento						
Comissão cobrada pela compra do TPA	-	KZ 300 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.10. Custo de aquisição da bateria						
Comissão cobrada pela aquisição de uma nova bateria	-	KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.11. Custo de aquisição do carregador						
Comissão cobrada pela aquisição de um carregador extra	-	KZ 30 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.11.12. Custo de Manutenção TPA Comprado						
Comissão cobrada pela manutenção de um TPA do Cliente	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2),(7)
7.3.11.13. Comissão de Manutenção TPA Alugado						
Custo de manutenção de um TPA alugado	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2),(8)
7.3.11.14. Comissão de compra com levantamento						
Comissão cobrada ao cliente pelo levantamento em TPA após uma compra	-	-	-	-	N/A	Nota (11)
7.3.11.15. Comissão de levantamento TPA						
Comissão de serviço cobrada ao cliente pelo levantamento em TPA	2,5%	Min. KZ 50,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (12)
7.3.11.16. Comissão de Inatividade de TPA						
Comissão cobrada após verificados 3 meses sem transacções nos TPAs com preço negociado	-	KZ 10 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.11.17. Emissão de Cartão de Supervisor (2ª via)						
Comissão cobrada no acto de solicitação de 2ª via do cartão de supervisor	-	KZ 1 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-

Notas:

Nota (1): Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (2): A comissão TSC incide sobre a conta onde serão debitados os montantes, de transacções efectuadas no TPA e POS e TPA QR CODE

Nota (3): 15,00 KZ para transacções em Mox.

Nota (4): 0,40% para transacções em Mox.

Nota (5): Custo por montante enviado no ficheiro.

Nota (6): Acrescem custos de transferência de acordo com o previsto no ponto 5.1. TRANSFERÊNCIAS (MN/ME) - Outros Clientes do presente preço.

Nota (7): Comissão sobre o equipamento comprado.

Nota (8): Comissão aplicada sobre equipamento alugado.

Nota (9): Em caso de extravi, degradação, furto ou roubo do equipamento ou de qualquer dos cartões de supervisor ou de operação, o cliente obriga-se a pagar ao Banco o valor correspondente ao custo do respectivo objecto.

Nota (10): Para transacções inferiores a KZ 2 000,00 será cobrada um valor máximo de 10,00 KZ.

Nota (11): Comissão aplicada para operações de compra de bens e serviços com levantamento em TPA.

Nota (12): Comissão aplicada aos levantamentos em TPA que não estejam associados a compra de bens e serviços.

7. Prestação de Serviços
7.3. Outros Serviços (continuação)

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.3.12. Serviço de Recolha de Valores em Clientes						
7.3.12.1. 6 vezes por semana (2ª a Sábado)	-	KZ 300 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.2. 5 vezes por semana	-	KZ 250 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.3. 4 vezes por semana	-	KZ 200 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.4. 3 vezes por semana	-	KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.5. 2 vezes por semana	-	KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.6. 1 vez por semana	-	KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(11)
7.3.12.7. Recolha Pontual	-	KZ 200 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.12.8. Recolha Especial	-	Sub consulta	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)
7.3.12.9. Comissão de Contagem sem presença de Cliente	-	KZ 25 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
7.3.12.10 Comissão de Guarda de Valores	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (5)
7.3.13. Serviço de Entrega de Valores em Clientes						
7.3.13.1. 5 vezes por semana	-	KZ 350 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.13.2. 4 vezes por semana	-	KZ 300 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.13.3. 3 vezes por semana	-	KZ 240 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.13.4. 2 vezes por semana	-	KZ 175 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.13.5. 1 vez por semana	-	KZ 100 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.13.6. Entrega Extra	-	KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)(7)
7.3.13.7. Entrega Pontual	-	KZ 150 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)(7)
7.3.14. Serviço Cash Management						
7.3.14.1 Ativação	-	KZ 15 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.14.2. Comissão mensal de envio de extracto (MT940)	-	KZ 30 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.15. Serviço de Aluguer de Cofres						
7.3.15.1. Caução	-	KZ 250 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.15.2. Comissão de Aluguer - Semestral: medidas Internas (A x L x P)						
D(CF). 15(A) x 30(L) x 47(P)	-	KZ 360 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
E(CF). 30(A) x 30(L) x 47(P)	-	KZ 480 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
F(CF). 45(A) x 30(L) x 47(P)	-	KZ 600 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.15.3. Comissão de Arrombamento e Substituição da fechadura	-	KZ 200 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.15.4. Comissão de Acesso	-	KZ 25 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.16. Serviço de Banco Depositário						
7.3.16.1. Comissão de Depositário	1,00%(a.a.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)
7.3.17. Facturas Genéricas						
7.3.17.1. Internet Banking	-	Isento	-	14% (IVA)	N/A	Nota (12)
7.3.17.2. Pedido de envio pontual Email	-	KZ 3 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)
7.3.17.3. Pedido de envio pontual Balcão	-	KZ 5 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (14)
7.3.18. Pacote Empreende+						
7.3.18.1. Comissão de serviço	-	KZ 10 000,00	KZ 120 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (9)
Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico Negócio.						
7.3.19. Pacote Atlantico Negócio						
7.3.19.1. Comissão de serviço	-	KZ 12 500,00	KZ 150 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (09)
Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote de soluções integradas Empreende+.						
7.3.20. Pacote Atlantico PME's						
7.3.20.1. Comissão de serviço	-	KZ 20 000,00	KZ 240 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (09)(10)
Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico PME's.						
7.3.21. Pacote Atlantico Corporate						
7.3.21.1. Comissão de serviço	-	KZ 25 000,00	KZ 300 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (09)(10)
Comissão cobrada mensalmente ao cliente para aceder as vantagens e benefícios dos produtos e serviços do Pacote Atlantico Corporate.						

Legenda:
SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais).
(a.a.) - ao ano

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Notas:

Nota (1): Comissão de processamento por operação cobrada semanalmente.

Nota (2): Comissão aplicada a clientes com o serviço subscrito e efectuem recolhas não definidas no contrato.

Nota (3): Por recolhas especiais entendem-se todas as recolhas em zonas remotas e/ou zonas de difícil acesso.

Nota (4): Comissão aplicada a Clientes que solicitem a contagem sem a presença do Cliente nas instalações do Banco, solicitação mediante análise e decisão do Banco.

Nota (5): Comissão diária, cobrada aos clientes que efectuarem a recontagem após o período estipulado no contrato.

Nota (6): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (7): Comissão cobrada por transporte de valores.

Nota (8): Comissão incide sobre o valor líquido global do fundo.

Nota (09): Comissão mensal, cobrada aos clientes com a oferta subscrita.

Nota (10): Concessão mediante análise e decisão de crédito.

Nota (11): Excepto aos Domingos.

Nota (12): Facturas disponibilizadas até 6 meses desde a sua emissão.

Nota (13): Facturas em formato digital partilhadas via email.

Nota (14): Facturas em formato físico partilhada no balcão.

7. Prestação de Serviços
7.3. Outros Serviços (continuação)

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Hemera Capital Partners - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto						
7.3.21. Comissão de Subscrição Comissão cobrada ao subscritor do Fundo Atlantico Liquidez(a mesma pertence ao Banco)	0,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Comissão máxima Incide sobre o montante subscrito. Nota (1)
7.3.22. Comissão de Resgate						
7.3.22.1. Até 6 meses de subscrição Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver até 6 meses no fundo.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Comissão máxima Incide sobre o montante resgatado. Nota (1)
7.3.22.2. Superior a 6 meses e até o 1º ano de subscrição Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver mais de 6 meses e até 1 ano no fundo.	0,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	
7.3.22.3. Superior a 1 ano de subscrição Ao cliente que resgatar ao Fundo depois de 1 ano de subscrição, lhe é isento a comissão de resgate	Isento	-	-	-	N/A	

Notas:

Nota (1): Comissão cobrada por operação.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	ATLANTICO	BODIVA	CEVAMA			
Operações com Dívida Pública e Dívida Privada						
7.3.23. Portal do Investidor	0,10%	-	0,026%	14% (IVA)	N/A	-
Mercado Primário						
7.3.24. Abertura de Conta Custódia	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.25. Encerramento de Conta Custódia	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.26. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre)	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.27. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.28. Guarda de títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.29. Intermediação (Compra)	0,25% Min. KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
7.3.30. Juros Recebidos	-	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.31. Reembolso de Títulos	-	0,020%	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.32. Juros Recebidos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.33. Reembolso de Títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
Mercado Secundário						
7.3.34. Depósitos e Levantamentos	-	-	KZ 600,00	14% (IVA)	N/A	Nota (7)
Liquidação de Negócios						
7.3.35. Instrumentos de Dívida Pública (Compra/ Venda)	-	-	0,026%	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
7.3.36. Instrumentos de Dívida Privada (Compra/ Venda)	-	-	0,035%	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
Comissão de Bolsa Valores Mobiliários						
7.3.37. Valores mobiliários representativos de Dívida Pública	-	0,0525% Min. KZ 1 750,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
7.3.38. Valores mobiliários representativos de Dívida Privada	-	0,05% Min. KZ 1 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Transferências						
7.3.39. Intrabancárias com a mesma titularidade	Isento	-	KZ 560,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.40. Intrabancárias com diferente titularidade	KZ 12 500,00	-	0,096%	14% (IVA)	N/A	-
7.3.41. Interbancárias com a mesma titularidade	0,25%	-	KZ 560,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.42. Interbancárias com diferente titularidade	0,25%	-	0,096%	14% (IVA)	N/A	-
Outras Operações com Títulos						
7.3.43. Envio de Extracto de Carteira	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
Comissões de Intermediação e Custódia						
7.3.44. Abertura de Conta Custódia	Isento	-	Isento	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.45. Encerramento de Conta Custódia	Isento	Isento	KZ 5 000,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.46. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre)	Isento	-	KZ 1 200,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.47. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)	Isento	-	KZ 2 400,00	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.48. Guarda de títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.49. Intermediação (Compra/ Venda)	0,30% Min. KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)(5)
7.3.50. Cancelamento de ordens	KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.51. Juros Recebidos	2,50% Min. 2 500,00/ Max. KZ 1 000 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
7.3.52. Reembolso de Títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-

Regime fiscal aplicável:

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor.

No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Notas:

Nota (1): A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado.

Nota (2): Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O Investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

Nota (3): Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

Nota (4): Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5): Cobrança não aplicável a Operações de Reporte (REPO).

Nota (6): Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (7): Cobrança feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

7. Prestação de Serviços
7.3. Outros Serviços (continuação)

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	ATLANTICO	BODIVA	CEVAMA			
Acções e Unidades de Participação (UPs)						
Mercado Primário						
7.3.53. Comissão de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros	Isento	0,20%	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(8)
7.3.54. Assistência e colocação OPI (Acções)	2,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (4)
7.3.55. Depósitos e Levantamentos (Acções)	KZ 350,00	-	KZ 600,00	14% (IVA)	N/A	Nota (7)
Comissões de Intermediação e Custódia						
7.3.56. Abertura de Conta Custódia	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.57. Encerramento de Conta Custódia	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.58. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre)	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.59. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.60. Guarda de títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.61. Intermediação (Compra)	0,25% Min. KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
7.3.62. Liquidação de negocio	-	-	0,45%	14% (IVA)	N/A	-
Mercado Secundário						
7.3.63. Liquidação de Negócio (Acções)	0,050%	-	0,045%	14% (IVA)	N/A	Nota (3)
7.3.64. Comissão de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros	-	0,15% Min. 250	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.65. Pagamento de Dividendos (Acções)	2,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.66. Depósitos e Levantamentos (Acções)	-	-	KZ 600,00	14% (IVA)	N/A	Nota (7)
Transferências (Acções)						
7.3.67. Intrabancárias com a mesma titularidade	0,10%	-	KZ 560,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.68. Intrabancárias com diferente titularidade	0,10%	-	0,30%	14% (IVA)	N/A	-
7.3.69. Interbancárias com a mesma titularidade	0,35%	-	KZ 560,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.70. Interbancárias com diferente titularidade	0,35%	-	0,30%	14% (IVA)	N/A	-
Comissões de Intermediação e Custódia						
7.3.71. Abertura de Conta Custódia	Isento	-	Isento	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.72. Encerramento de Conta Custódia	Isento	Isento	KZ 5 000,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.73. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre)	Isento	-	KZ 1 200,00	14% (IVA)	N/A	-
7.3.74. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)	Isento	-	KZ 2 400,00	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
7.3.75. Guarda de títulos	Isento	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.76. Intermediação (Compra/ Venda)	0,30% Min. KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)(5)
7.3.77. Cancelamento de ordens	KZ 5 000,00	-	-	14% (IVA)	N/A	-

Regime fiscal aplicável:

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor.

No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Notas:

Nota (1): A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado

Nota (2): Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

Nota (3): Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

Nota (4): Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5): Cobrança não aplicável a Operações de Reporte (REPO).

Nota (6): Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (7): Cobrança feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

Nota (8): Comissão descrita conforme preço da BODIVA.

Comissões		Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
		ATLANTICO	BODIVA	CEVAMA			
Mercado de Repo							
7.3.78. Membro de Negociação / Associado com carteira própria							
1 dia	-	KZ 1 313,00	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 30 dias	-	0.0045%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 90 dias	-	0.0109%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 180 dias	-	0.0165%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 240 dias	-	0.0269%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 365 dias	-	0.0437%	-	14% (IVA)	N/A	-	
7.3.79. Outros Participantes							
1 dia	-	KZ 1 313,00	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 30 dias	-	0.0051%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 90 dias	-	0.0126%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 180 dias	-	0.0190%	-	14% (IVA)	N/A	-	
Até 365 dias	-	0.06%	-	14% (IVA)	N/A	-	
7.3.78. Operações sobre obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio		-	0.06%	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.79. Cancelamento de ofertas		-	KZ 1 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.80. Anulação de Negócios							
Com acordo das partes	Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 15h30	-	KZ 25 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
	Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 16h30	-	KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
	Superior a 10 ocorrências	-	KZ 250 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
Sem acordo das contrapartes		-	KZ 250 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MIN	Valor anual			
Eurobonds						
7.3.81. Abertura de Conta Custódia	-	KZ 3 500,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.82. Encerramento de Conta Custódia	-	KZ 5 000,00	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.83. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre)	-	Isento	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.84. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre)	-	Isento	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.85. Guarda de títulos	0,225%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
7.3.86. Reembolso de títulos	0,70%	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.87. Comissão de Custódia sobre Eventos de Juros	0,15%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
Transferências						
7.3.87. Intrabancárias com a mesma titularidade	0,66%	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.88. Intrabancárias com diferente titularidade	0,86%	-	-	14% (IVA)	N/A	-
7.3.89. Comissão de Intermediação	0,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)

Notas:

Nota (1): Comissão cobrada semestralmente.

Nota (2): Comissão cobrada por transação.

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Liquidação Financeira						
7.3.89. Liquidação Financeira das Transacções						
Liquidação de negócios em Bolsa	0,05%	-	-	14% (IVA)	N/A	-
Liquidação de eventos de pagamento de juros e reembolsos	0,05%	-	-	14% (IVA)	N/A	-

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Remessas/ Cobranças Documentárias de Importação						
8.1.1. Comissão de Registo Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura em sistema.	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)
8.1.2. Despesas de Protesto Comissão cobrada para salvaguardar situações conflituosas que poderão surgir a nível do contrato acordado entre o Cliente e o aplicante.	-	30,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
8.1.3. Despesas de Alteração Despesas cobradas sobre qualquer alteração do contrato ou condições acordadas anteriormente a pedido do Banco do vendedor por via SWIFT.	-	30,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
8.1.4. Despesas de Anulação / Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuada uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.	-	30,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
8.1.5. Comissão de Liquidação Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário.	0,50%	Min. KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
8.1.6. Despesa de Expediente e Comunicação Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou despesa mencionada acima.	-	60,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(3)
Remessas/ Cobranças Documentárias de Exportação						
8.1.7. Despesas de Registo, Comunicação e Notificação Despesas cobradas pelo Banco para registar a operação do exportador (cliente ATLANTICO), que é comunicado ao Banco do importador por via de SWIFT e notificado o cliente sobre a conformidade da operação.	-	60,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
Outras despesas associadas						
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujetas a aplicação de IVA à taxa de 14%.						

8.2. Créditos Documentários

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Créditos Documentários de Importação						
8.2.1. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.	1,25% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
8.2.2. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação no prazo de validade da carta de crédito.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
8.2.3. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor da carta de crédito, e que é calculado sobre o montante a aumentar.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)(4)
8.2.4. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação Despesa cobrada ao cliente pela notificação da existência de uma carta de crédito ao Banco correspondente ou País do beneficiário.	-	15,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
8.2.5. Despesas de Anulação / Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.	-	30,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
8.2.6. Comissão de Liquidação Comissão debitada da conta do cliente após o Banco do importador efectuar o pagamento ao Banco do Exportador, ou após o Banco debitar o comprador para posterior pagar o beneficiário.	0,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
Créditos Documentários de Exportação						
8.2.7. Comissão de Notificação Comissão cobrada ao cliente para notificar sobre a existência de uma carta de crédito.	0,20% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
8.2.8. Comissão de Confirmação - ao trimestre Comissão cobrada ao cliente trimestralmente, após o ATLANTICO garantir o conforto ao Banco do importador sobre a conformidade da mercadoria acordada entre as partes (Importador/Exportador).	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
8.2.9. Comissão de Aumento de Valor - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem um aumento de valor o financiamento em curso no Banco, e que é calculado sobre o montante a aumentar.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)(4)
8.2.10. Comissão de Prorrogação do Prazo - ao trimestre Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma prorrogação do prazo de validade da operação, e calculado de acordo ao período do plano financeiro.	1,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
8.2.11. Despesas de Notificação/ Expediente e Comunicação Despesas cobradas ao cliente sempre que existir alguma intervenção humana na cobrança de qualquer comissão ou serviço acima mencionado.	-	60,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (3)(4)
8.2.12. Despesas Anulação/ Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente ou aplicante é efectuado uma anulação ou cancelamento de uma operação já em curso.	-	30,00 €	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(3)(4)
Outras despesas associadas						
Despesas de Correspondente - a cargo do cliente, se acordado nos termos e condições da carta de crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, conforme as Regras e Usos Uniformes da Câmara de Comércio Internacional (CCI) para Créditos Documentários (UCP 600).						

Nota (1): Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

Nota (2): Incide sobre o montante acrescido.

Nota (3): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (4): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

8. Operações com o Estrangeiro

8.3 Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
8.3.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema.	2,5% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.3.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira.	2,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(4)(5)
8.3.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes.	0,75% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.3.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.3.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
8.3.6. Comissão de Expediente São comissões cobradas após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujetas a aplicação de IVA à taxa de 14%.						

Notas gerais:

Nota (1): Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (4): Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.

Nota (5): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro

Comissões	Valor sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Standby Letter of Credit						
8.4.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema.	2,50% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.4.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira.	2,50% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(4)(5)
8.4.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes.	0,75% flat	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.4.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)
8.4.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (1)(2)(3)
8.4.6. Comissão de Expediente São comissões cobradas após transações efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada.	-	KZ 20 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Operação de Câmbio à Prazo (Forward Cambial)						
8.4.7. Comissão de Abertura Comissão cobrada ao cliente que engloba todas despesas administrativas tais como emissão das peças contratuais, expediente e registo da operação em sistema.	0,25%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (6)
8.4.8. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada a quando do cancelamento de uma operação de câmbio à prazo, referente as despesas administrativas associadas ao processo de cancelamento.	-	KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (7)
8.4.9. Comissão de Penalização por Cancelamento Comissão cobrada ao cliente referente ao custo de oportunidade decorrente do cancelamento da Operação. Calcula-se pela diferença da cobertura cambial tendo em conta a taxa de câmbio contratada em cada operação e a taxa de câmbio à data do cálculo.	-	-	-	-	-	-

8. Operações com o Estrangeiro

8.4 Outras Operações sobre o Estrangeiro (continuação)

Desconto e Abono sobre o Estrangeiro para Operações de CEC (Conta Empréstimo Cauconada)						
Solução que permite as empresas exportadoras entreguem ao ATLANTICO as suas facturas por cobrar ou pagar, recebendo de forma antecipada os respectivos montantes.						
Comissões iniciais						
8.4.10. Comissão de abertura de crédito	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)(2)
Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.						
8.4.11. Comissão de organização	-	KZ 95 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.						
8.4.12. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral)	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (10)(11)
Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.						
8.4.13. Carregamento com entrega de garantias a posterior	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (10)(11)
Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.						
Comissões durante a vigência do contrato						
8.4.14. Comissão de reestruturação	2,00%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)(2)
Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.						
8.4.15. Comissão de alterações contratuais	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(10)
Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.						
8.4.16. Comissão de gestão	0,2% (a.m.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (11)(13)
Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.						
8.4.17. Comissão de aumento de valor	2,00%	-	-	-	N/A	-
Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.						
8.4.18. Comissão de imobilização	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (12)(2)
Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.						
Comissões no termo do contrato						
8.4.19. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)	2,00%	Min. KZ 50 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)(2)(9)
Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.						
8.4.20. Comissão de prorrogação	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(9)
Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.						
Desconto e Abono sobre o Estrangeiro para Operações de CCC (Conta Corrente Cauconada)						
Comissões iniciais						
8.4.21. Comissão de abertura de crédito	1,75%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)(2)
Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema.						
8.4.22. Comissão de organização	-	KZ 125 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)
Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito.						
8.4.23. Carregamento com entrega de contratos a posterior	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)(14)
Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais.						
8.4.24. Carregamento com entrega de garantias a posterior	1,00% (a.t.)	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (13)(14)
Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito.						
Comissões durante a vigência do contrato						
8.4.25. Comissão de reestruturação	1,75%	Min. KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)(2)
Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito.						
8.4.26. Comissão de alterações contratuais	-	KZ 45 000,00	-	14% (IVA)	N/A	Nota (2)(10)
Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito.						
8.4.27. Comissão de gestão	Isento	-	-	-	-	-
Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito.						
8.4.28. Comissão de aumento de valor	1,75%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (9)(2)
Comissão cobrada ao cliente para aumento do valor do crédito.						
8.4.29. Comissão de imobilização	2,00%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (12)(2)
Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito.						
Comissões no termo do contrato						
8.4.30. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total)	1,00%	-	KZ 10 000,00	14% (IVA)	N/A	Nota (8)
Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito.						
8.4.31. Comissão de prorrogação	1,50%	-	-	14% (IVA)	N/A	Nota (8)
Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito.						
Outras despesas associadas						
As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.						

Taxas de juros	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Desconto sobre o estrangeiro sob forma de CEC	Luibor* + spread até 18,75% MN Luibor* + spread até 14,50% ME	-	IS 0,2%	Prazo máximo: 60 Meses * (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)
Abono sobre o estrangeiro sob forma de CEC	Luibor* + spread até 18,75% MN	-	IS 0,2%	Prazo máximo: 60 Meses * (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)
Desconto sobre o estrangeiro sob forma de CCC	Luibor* + spread até 18,75% MN Luibor* + spread até 14,50% ME	-	IS 0,2%	Prazo máximo: 6 Meses * (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)
Abono sobre o estrangeiro sob forma de CCC	Luibor* + spread até 18,75% MN	-	IS 0,2%	Prazo máximo: 6 Meses * (Indexante calculada em função da Moeda da operação e prazo)
Outras despesas associadas				
Quando aplicável, as despesas adicionais serão suportadas pelo cliente, acrescendo IVA 14%.				

Legenda:

a.m. - ao mês IS - Imposto de Selo MN - Moeda Nacional
a.t. - ao trimestre IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado ME - Moeda Estrangeira

Notas gerais: As comissões e contra-restituições por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Acresce Despesas de Expediente e Comunicação.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (4): Comissão de garantia que inclui as alterações, bem como a prorrogação dos prazos da operação.

Nota (5): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (6): Comissão cobrada por débito na conta à ordem do cliente e incide sobre o montante em Kwanza correspondente ao contravalor em ME contratado em cada operação.

Nota (7): Comissão cobrada por débito na conta à ordem do cliente por cada operação cancelada no contrato.

Nota (8): Comissão incide sobre o valor mutuado.

Nota (9): A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.

Nota (10): Aplicável ao Desconto e/ou Abono sobre o Estrangeiro, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (11): Comissão recál sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento.

Nota (12): Comissão incide sobre o valor em dívida.

Nota (13): Cobrança mensal na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (14): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.